



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.637 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

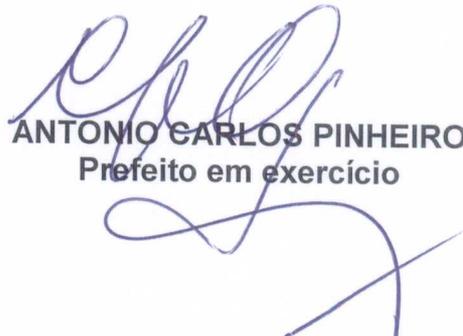
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$6.000.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 101.620.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.12.02

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 846

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0008

AÇÕES – OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 6.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	6.000.000,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 01.12.00

OBJETIVO
CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA
HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 33.037.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.12.02

FUNÇÃO:
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 28

SUBFUNÇÃO:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 846

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.000.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.893 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº6.637, de 10 de novembro de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.044/2016,

DECRETA:

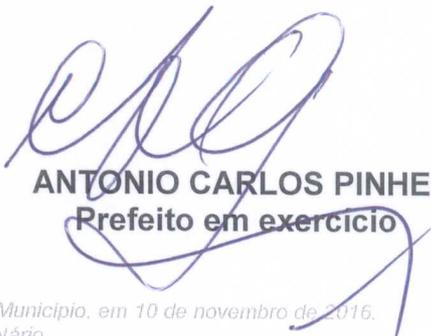
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$6.000.000,00

Parágrafo único - O valor dos créditos a que se refere este artigo, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício